



Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Jaqueline Cardoso

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das escolas municipais na oferta de merenda escolar aos alunos matriculados na rede.

1. Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	Unid. Medid	Valor Unit. Referencial	Valor Total
404089	ABACAXI PEROLA PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDO, NÃO APRESENTA DEFEITOS COMO PODRIDÃO, AMASSADO, FERIMENTOS, DEFEITO DE POLPA OU QUEIMADO DE SOL, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	4.000	Un	11,20	44.800,00
397471	ABOBORA CABOTIÁ PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	4.000	Kg	5,51	22.040,00
404090	ABOBRINHA PRIMEIRA QUALIDADE, FORMATO CILINDRO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO VERDE COMESTRIAS CLARAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	4.720	Kg	8,144	38.439,68
390307	AÇAFRÃO EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELO INTENSO, EM EMBALAGEM PLASTICADE 500	30	Kg	14,66	439,80

	GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURAE OU MINISTERIO DA SAÚDE.				
394392	AGRIÃO PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PODRIDÃO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	300	Mç	7,74	2.322,00
394393	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTANDO NENHUM DEFEITO DE PRODRIDÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4.000	un	6,2316	24.926,40
3632	ALHO BRANCO; INTEIRO; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA PELÍCULA DO BULBILHO BRANCA E HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE BROTO, CHOCHO, PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.100	Kg	30,8925	64.874,25
394388	BANANA DA TERRA: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGAS, TEXTURA FINA E POLPA CREME ROSEA, HOMEGENIDADE VISUAL NO TAMANHO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	4.300	Kg	15,6133	67.137,19
10650	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA PÁLIDO, ESPESSURAFINA E POLPA BRANCA; O FRUTO DEVERÁ	4.000	Kg	10.5466	42.186,40



	APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
6695	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADA, ESPESSURA FINA E POLPA CREME ROSEA; O FRUTO DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADA, DANO POR PRAGA, PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	12.040	Kg	6,6383	79.925,132
397470	BATATA DOCE COLORAÇÃO ROXA, FIRME, LIMPA, LISA, SEM RUGA, BEM FORMADA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	4.000	Kg	9,36	37.440,00
370373	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO E DEFEITOS INTERNOS COMO OCO, NEGRO E MANCHA; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	9.000	Kg	10,5780	95.202,00
6916	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE; FORMATO GLOBULAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; APRESENTAR	5.000	Kg	8,88	44.400,00



	HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NOATO DA ENTREGA.				
403519	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.200	Un	8,6175	10.341,00
6476	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO BRANCA E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	7.000	Kg	9,3650	65.555,00
384009	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, APRESENTANDO CASCA COM COLORAÇÃO ROXA E POLPA COM COLORAÇÃO ROXA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO OU PODRIDÃO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4.000	Kg	8.6550	34.620,00
6887	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, COM COMPRIMENTO UNIFORME; CASCA COM COLORAÇÃO ALARANJADA ESCURA, TEXTURA LISA, FORMATO CILÍNDRICO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE	6.000	Kg	9,5875	57.525,00



	TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, FERIMENTO; OMBRO VERDE OU ROXO, LENHOSO, DEFORMAÇÃO GRAVE OU QUEBRADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
387286	CHEIRO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDÃO PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	2.100	Mç	5,6150	11.791,50
7262	CHUCHU VERDE ESCURO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	5.000	Kg	6,67	33.350,00
394400	COUVE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDE ESCURA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, MURCHO, SEM DANOS DE PRAGAS. MAÇO COM 12 FOLHAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	3.500	Mç	8,055	28.192,50
394219	COUVE FLOR, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR BRANCA, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.000	Un	11,9880	11.988,00
6871	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE; FORMATO ESFÉRICO, CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA; TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE	11.000	Kg	6,7660	74.426,00



	VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO PORPRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
404094	LIMÃO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, HOMEGENIEDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	1.000	Kg	8,6425	8.642,50
2577	MAÇÃ GALA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO COLORAÇÃO DA CASCA VERMELHA COMESTRIAS E POLPA BRANCO CREME; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, AMASSADO OU DEFEITODE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	12.000	Kg	14.0225	168.270,00
369392	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE; COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA E DA POLPA, ALARANJADA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	11.000	Kg	7,8150	85.965,00
404095	MANDIOCA COM CASCA, PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO GRAUDA, COLORAÇÃO DA CASCA MARROM, TEXTURA HOMOGENIA, POLPA BRANCA, AMARELADA DE FACIL COZIMENTO, NÃO APRESENTA	5.000	Kg	7,68	38.400,00



	DEFEITOS COMO PASSADO OU ESCURECIDA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
36160	MARACUJÁ 1ª QUALIDADE, SEM DANOS E PRAGAS, POLPA AMARELA COM SEMENTES, NÃO APRESENTAR DEFEITO DE PODRIDÃO, MURCHO E FERIMENTOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	5.000	Kg	14,5075	72.537,00
368311	MELANCIA COMUM REDONDA DE 1ª QUALIDADE, MÉDIA (COM PESO A PARTIR DE 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE, DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4.000	Kg	4,3066	17.226,40
368913	MILHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE; DESCASCADO; COM SABOR ADOCICADO, COM COLORAÇÃO AMARELO-CLARA DO GRÃO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM BANDEJA COM CINCO UNIDADES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	3.900	Bj	8,6933	33.903,87
394398	OVO DE GALINHA PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA	900	Dz	10,74	9.666,00

ENTREGA					
394394	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME, SEM PARTES AMARELADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	300	Kg	7,2075	2.162,25
5469	PIMENTA BODE DE 1ª QUALIDADE; FORMATO ARREDONDADO A OVALADO, AROMA LEVE, ARDÊNCIA ALTA, CASCA COM COLORAÇÃO VERMELHA/VERDE; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, MURCHO OU FERIDO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	31	Kg	57,33	1.777,23
397473	PIMENTÃO 1ª QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE FIRME, SEM PARTES AMARELADAS, PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	60	Kg	8,6580	519,48
394395	QUIABO PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COR VERDE, FIRME. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	240	Kg	14,3675	3.448,20
394396	REPOLHO ROXO PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: CABEÇA ARREDONDADA, FIRME, COMPACTAS E SEM RACHADURA, COLORAÇÃO ROXO E FOLHAS LISAS OU CRESPAS, NÃO APRESENTAR NENHUM DEFEITO POR DANO DE PRAGAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.400	Kg	11,4033	27.367,92
370001	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, CABEÇA ARREDONDADA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1,7KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO	5.000	Kg	6,6740	33.370,00

	DAS FOLHAS VERDE E TEXTURA LISA; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
397474	RUCULA 1ª QUALIDADE, SEM DANOS DE PRAGA, NÃO APRESENTA NENHUM DEFEITO DE PODRIDÃO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	240	Mç	6,51	1.562,40
5241	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, MADURO COM POLPA FIRME E INTACTA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, ISENTO DE ENFERMIDADES; SEM PRESENÇA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	6.000	Kg	9,5920	57.552,00
370372	VAGEM DE 1ª QUALIDADE; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA; COM PERFIL SEMI-ARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO FERIMENTO, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	2.000	Kg	19,9950	39,990,00
Total					1.494.282,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 175/2023.



1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados do recebimento da ACS.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na Avenida Antônio Alves Machado, s/n, esquina com Rua Rodrigo de Vale, Bairro Primavera (Central de Alimentação).

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da secretaria requisitante: CINTHIA ROCHA BARBOSA, matrícula 9605, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal da contratação acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 175/2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal da contratação informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização



de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal da contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

7.1. Os produtos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (01) dia a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega e recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de cotação de menor valor do objeto, na modalidade Pregão Eletrônico.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

7) Licença Sanitária da empresa licitante compatível com o objeto licitado, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

Documentação Complementar (Cooperativas)

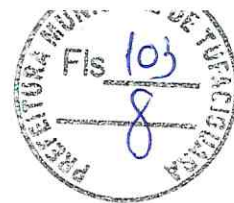
Das cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº. 5.764, de 1971;
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) Registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, através dos seguintes documentos:
 - 1) ata de fundação;
 - 2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - 3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - 5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - 6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é R\$ 1.494.282,60 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, nas seguintes dotações:

02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 111, FR: 01. 0552.0000. 0000 (PNAE) – 01 – 0500.0000.0000 (Ordinário) **ENSINO FUNDAMENTAL**

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.00350.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000 –**ENSINO MÉDIO**

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.00348.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 112, FR: 01. 0552.0000.0000(PNAE) – 01.0500.0000.0000 (Ordinário) –**CRECHE**

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.00349.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000 – **PRÉ**

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.00351.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 115, FR: 01. 0500.0000.0000 – **EJA**

Dotação: 02.03.02.12.306.0004.2.00352.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 116, FR: 01. 0500.0000.0000 – **ED. ESPECIAL**

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.



11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO TUPACIGUARA no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias, após o recebimento da ACS - Autorização de Compras e Serviços. O objeto deste Certame será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste processo, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado à entrega dos produtos.

11.2.4 - Rejeitar o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tupaciguara, 15 de janeiro de 2025



Jaqueline Cardoso
Secretária Municipal de Educação